



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

PROJETO DE RESOLUO N 01/2025
14/01/2025

(Altera o art. 153, do Regimento Interno da Cmara
Municipal de Guar/SP)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso
de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 153, do Regimento Interno da Cmara Municipal
de Guar/SP, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 153. As sesses ordinrias sero realizadas nas primeiras e
penltimas segundas-feiras do ms, com incio s 19:00 horas.

Art. 2. Esta Resoluo entrar em vigor na data de sua
publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 14/01/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio